



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

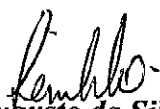
JUSTIFICATIVA Nº 004, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Pedra Preta, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Excelências, o **Projeto de Resolução nº 004/2018**, *que dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada investigar supostos ilícitos realizados nas despesas com aquisição de peças mecânicas e pneus para os veículos da frota municipal, realizadas pelo Poder Executivo de Pedra Preta, nos anos de 2017 e 2018.*

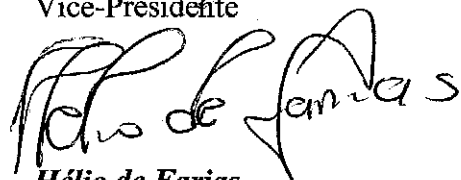
O projeto de resolução ora apresentado se originou do fato de que o Vereador Vanderlei Roberto Sartori, por intermédio do Requerimento nº 007/2018/CMPP/GV/VRS, estribado na norma inserta no art. 23, §2º, da Lei Orgânica Municipal, combinada com a disposição constante do art. 54, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, **requereu a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito** para investigar, no prazo de 90 (noventa) dias, supostos ilícitos realizados nas despesas com aquisição de peças mecânicas e pneus para os veículos da frota municipal, realizadas pelo Poder Executivo de Pedra Preta, nos anos de 2017 e 2018.

Neste contexto, a Mesa Diretora, em atendimento às regras regimentais insculpidas no art. 54, §1º, de posse do supramencionado requerimento, elaborou o anexo projeto de resolução e o submete à apreciação do douto e soberano Plenário.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
2º Secretário



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada investigar supostos ilícitos realizados nas despesas com aquisição de peças mecânicas e pneus para os veículos da frota municipal, realizadas pelo Poder Executivo de Pedra Preta, nos anos de 2017 e 2018.

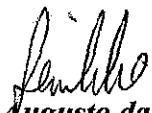
Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

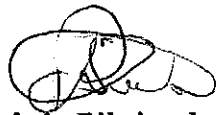
Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 002/2018, nos termos da norma insculpida no art. 23, §2º, da Lei Orgânica Municipal, combinada com a disposição constante do art. 54, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, para investigar, no prazo de 90 (noventa) dias, supostos ilícitos realizados nas despesas com aquisição de peças mecânicas e pneus para os veículos da frota municipal, realizadas pelo Poder Executivo de Pedra Preta, nos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 11 de junho de 2018.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Vaneir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Hélio de Farias
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE VEREADOR VANDERLEI ROBERTO SARTORI
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

REQUERIMENTO Nº 007/2018/CMPP/GV/VRS

Pedra Preta, 08 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT

Assunto: Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem através do presente requerer o seguinte:

Conforme disposições expressas no Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Orgânica de Pedra Preta – MT, preveem a possibilidade de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, que terá poderes de investigação de autoridades judiciais, para apuração de fato determinado em prazo certo.

Assim dispõe a legislação pertinente para abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito:

"Art. 54 Regimento Interno. As comissões parlamentares de inquérito serão constituídas nos termos da Lei Orgânica do Município, mediante requerimento que indique com precisão o fato ou fatos a apurar, assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, o qual será protocolizado na Câmara Municipal ou entregue à Mesa, sendo considerado definitivo após leitura a se realizar na primeira reunião ordinária subsequente, passando a produzir seus efeitos independentemente de qualquer outra formalidade.

§1º Quando um requerimento para criação de c.p.i - comissão parlamentar de inquérito não possuir a assinatura de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, deverá ser transformado em Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, a ser votado na primeira sessão ordinária subsequente, devendo obter votação favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, desde que essa maioria seja igual a, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal."

"Art. 23 § 2º LOM As Comissões Parlamentares de Inquérito que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores que compõem a Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE VEREADOR VANDERLEI ROBERTO SARTORI
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

Desta forma, com base na norma constante do art. 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, e do Artigo 23, §2º da Lei Orgânica Municipal, venho através deste, *requerer* a formação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar, no prazo de 90 (noventa) dias, supostos ilícitos realizados nas despesas com aquisições de peças mecânicas e pneus para os veículos da frota municipal, realizadas pelo Poder Executivo de Pedra Preta – MT nos anos de 2017 e 2018.

N. Termos,
P. Deferimento.

Vanderlei R. Sartori
Vanderlei Roberto Sartori
Vereador PSDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 452	Autenticação: 02018/06/08452
Número / Ano	452 / 2018
Data / Horário	08/06/2018 - 18:50:06
Assunto	REQUER A A FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO , CO A FINALIDADE DE INVESTIGAR , NO PRAZO DE 90 DIAS, SUPOSTO ILÍCITOS REALIZADOS NAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO DE PEDRA PRETA-MT NO ANO DE 2017 E 2018. REQUERIMENTO 007/2018/CMPP/GV/VRS.
Interessado(s)	Vanderlei Roberto Sartori
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	REQ Requerimento
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Cidinha

§ 4º A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo Prefeito, pelo Presidente ou requerimento da maioria de seus membros, em caso de urgência ou de interesse público relevante.

§ 5º Na sessão legislativa extraordinária a Câmara Municipal somente deliberará sobre as matérias para a qual foi convocada e deverá constar, expressamente, no ato da convocação.

~~§ 6º Para o segundo biênio, a eleição da Mesa, dar-se-á na Ordem do dia da última sessão do segundo ano legislativo, tomando posse os eleitos a primeiro de fevereiro do ano subsequente.~~

§ 6º Para o segundo biênio, a eleição da Mesa, será realizada em Sessão Extraordinária, sempre na primeira sexta-feira do mês de dezembro do segundo ano legislativo, tomando posse os eleitos a primeiro de janeiro do ano subsequente. *(redação dada pela Emenda nº 006, de 30.11.2010)*

SECÃO V

Da Mesa e Das Comissões

Art. 22. A Mesa da Câmara Municipal de Pedra Preta, será composta de um Presidente, um primeiro e segundo Secretários eleitos para o mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º As competências e as atribuições dos Membros da Mesa e a forma de substituição, as eleições para a sua composição e os casos de destituição são definidos no Regimento interno.

§ 2º O Presidente representa o Poder Legislativo.

§ 3º Para substituir o Presidente, nas suas faltas, impedimentos ou licenças haverá um Vice-Presidente.

Art. 23. A Câmara Municipal de Pedra Preta, terá Comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas no Regimento Interno.

§ 1º As Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo houver recurso de um décimo dos membros da Câmara;

II - realizar audiências públicas com Entidades da Comunidade;

III - convocar Secretários Municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas municipais;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir Parecer.

§ 2º As Comissões Parlamentares de Inquérito que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores que compõem a Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 24. Na constituição da Mesa e de cada Comissão é assegurada, tanto quanto possível, a representação partidária.

SECÃO VI

Do Processo Legislativo

SUBSECÃO I

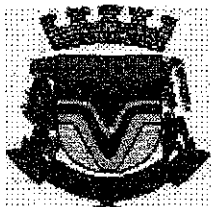
Das Disposições Gerais

Art. 25. O Processo Legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Lei orgânica Municipal;

II - leis complementares;

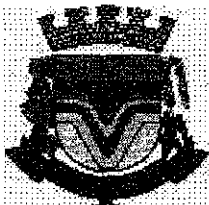
III - leis ordinárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

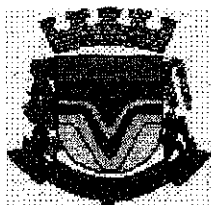
 464	Autenticação: 12018/06/12464
Número / Ano	464 / 2018
Data / Horário	12/06/2018 - 18:58:41
Ementa	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA INVESTIGAR SUPOSTOS ILÍCITOS REALIZADOS NAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÊNICAS E PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO DE PEDRA PRETA, NOS ANOS DE 2017 E 2018.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PRE Projeto de Resolução
Número Páginas	7
Comprovante emitido por:	Cidinha



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 464	Autenticação: 12018/06/12464
Número / Ano	464 / 2018
Data / Horário	12/06/2018 - 18:58:41
Ementa	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA INVESTIGAR SUPOSTOS ILÍCITOS REALIZADOS NAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÊNICAS E PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO DE PEDRA PRETA, NOS ANOS DE 2017 E 2018.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PRE Projeto de Resolução
Número Páginas	7
Comprovante emitido por:	Cidinha



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 464	Autenticação: 12018/06/12464
Número / Ano	464 / 2018
Data / Horário	12/06/2018 - 18:58:41
Ementa	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA INVESTIGAR SUPOSTOS ILÍCITOS REALIZADOS NAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÊNICAS E PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO DE PEDRA PRETA, NOS ANOS DE 2017 E 2018.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PRE Projeto de Resolução
Número Páginas	7
Comprovante emitido por:	Cidinha